

DECRETO N° 41851, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6453, de 28 de dezembro de 2018; DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 24.250.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB:

17.01.09.272.0003.342401.3.1.90.01.010000.....R\$	800.000,00
Inativos e Pensionistas até 31/12/2005	
17.01.09.272.0003.342401.3.1.90.03.010000.....R\$	100.000,00
Inativos e Pensionistas até 31/12/2005	
17.01.09.272.0003.342501.3.1.90.01.010300.....R\$	23.000.000,00
Inativos e Pensionistas a partir de 2006	
17.01.09.272.0003.342501.3.1.90.03.010300.....R\$	350.000,00
Inativos e Pensionistas a partir de 2006	
TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$	24.250.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, às seguintes dotações orçamentárias:

06.01.28.846.0003.309801.4.4.90.91.010000.....R\$	900.000,00
Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais	
17.01.99.997.9999.999901.9.9.99.99.010300.....R\$	23.350.000,00
Reserva de Contingência	
TOTAL A ANULAR.....R\$	24.250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de novembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de novembro de 2019.

Gilmar Lembi Mascarenhas
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras
Públicas

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal